

## Direcção Regional da Economia do Norte

## Aviso n.º 18835/2010

**Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho, do mapa de pessoal da Direcção Regional da Economia do Norte — Carreira geral de técnico superior.**

1 — Fundamento e legislação aplicável — nos termos do disposto nos n.ºs 2 a 4 do artigo 6.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º, no artigo 50.º, no n.º 4 do artigo a 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (adiante designada por LVCR), e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (adiante designada por Portaria), faz-se público que, por meu despacho de 16 de Setembro de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, para o preenchimento de um posto de trabalho constante no mapa de pessoal desta Direcção Regional, na carreira geral de técnico superior e categoria de técnico superior.

2 — Reserva de recrutamento — Em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria.

3 — Publicitação — O presente aviso encontra-se disponível na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) para consulta a partir do 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, na página electrónica da Direcção Regional da Economia do Norte ([www.dre-norte.min-economia.pt](http://www.dre-norte.min-economia.pt)) e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

4 — Local de trabalho — As funções inerentes ao lugar a ocupar serão exercidas na Direcção Regional da Economia do Norte do Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, sita na Rua Direita do Viso, 120 — 4269-002 Porto.

5 — Caracterização do Posto de Trabalho — Posto de trabalho previsto na Direcção de Serviços de Energia, com a seguinte caracterização: Apoio técnico à gestão, nomeadamente funções de informação, planeamento e controlo.

6 — Perfil de competências: — Conhecimento das actividades da Direcção de Serviços de Energia e da DRE-Norte; Experiência de utilização no tipo de aplicações informáticas utilizadas na Direcção de Serviços de Energia e na DRE-Norte (FABA e SMARTDOCS); Experiência de funções de planeamento e controlo, nomeadamente da metodologia Balanced Scorecard; Experiência de funções no âmbito de informação, comunicação, imagem, e gestão de recursos humanos na Administração Pública; Conhecimentos de informática na óptica do utilizador e Capacidade de relacionamento e de trabalho em equipa.

7 — Posicionamento remuneratório — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da LVCR, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Requisitos gerais de admissão — Poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da LVCR e que até à data de abertura deste procedimento reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidate;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidate;
- Possuir plano de vacinação obrigatório válido.

9 — Requisitos específicos — Nível habilitacional exigido e área de formação académica: Poderão candidatar-se ao posto de trabalho os candidatos que sejam titulares de Licenciatura.

No presente procedimento não existe possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados nas carreiras, sejam titulares das categorias em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal da DRE-Norte idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

10 — Formalização das candidaturas — As candidaturas devem ser formalizadas, em suporte de papel, obrigatoriamente através de formulário de candidatura ao procedimento concursal aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de S. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, de 29 de Abril de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, que se encontra disponibilizado nas instalações da Direcção Regional, sita na morada atrás referida, no período compreendido entre as 9:00 e as 12:30 horas e entre as 14:00 e as 17:30 horas, ou poderá ser descarregado na página electrónica do serviço, no endereço [www.dre-norte.min-economia.pt](http://www.dre-norte.min-economia.pt).

11 — Apresentação das candidaturas — As candidaturas são apresentadas pessoalmente na Direcção Regional da Economia do Norte, sita na Rua Direita do Viso n.º 120 — 4269-002 Porto, no horário compreendido entre as 9:00 e as 12:00 horas e entre as 14:00 e as 17:00 horas, ou remetidas através de correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo de prazo fixado no n.º 1, para o mesmo endereço.

12 — Documentos a apresentar: Os candidatos deverão anexar ao formulário de candidatura os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, encontros, simpósios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração e datas de realização);

b) Documento comprovativo das habilitações literárias (cópia);

c) Documento comprovativo das acções de formação profissional (cópia);

d) Declaração, devidamente actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e no exercício de funções públicas e as avaliações de desempenho obtidas.

É dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual no caso dos candidatos que exerçam funções na Direcção Regional da Economia do Norte.

Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria, a não apresentação dos documentos referidos determinam a exclusão do candidato, se a falta dos mesmos impossibilitar a avaliação.

13 — Métodos de selecção: Com o objecto de reforçar a capacidade de gestão da Direcção de Serviços de Energia desta Direcção Regional, considera-se necessário recrutar, com urgência, um trabalhador necessário à ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal aprovado para o ano de 2010, pelo que, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, se aplica o método de selecção obrigatório avaliação curricular, previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e o método de selecção facultativo entrevista profissional de selecção.

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, nos termos do artigo 11.º da Portaria.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar de forma objectiva a experiência profissional e aspectos comportamentais do candidato, nos termos do artigo 13.º da Portaria.

14 — Sistema de Classificação Final — Ambos os métodos de selecção tem carácter eliminatório pela ordem enunciada.

A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, sendo excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas.

Na entrevista profissional de selecção são adoptados os níveis de classificação de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

As ponderações a utilizar são as seguintes:

a) Avaliação curricular — 70%

b) Entrevista profissional de selecção — 30%

Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de

valoração final do método, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

15 — Lista unitária de ordenação final — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da Direcção Regional e disponibilizada na sua página electrónica.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Composição do júri:

Presidente — Eng.ª Georgina Maria de Campos Corujeira, Directora de Serviços de Energia da Direcção Regional da Economia do Norte;

Vogais efectivos — Eng.º José Manuel Silva Carvalho, Técnico Superior da Direcção Regional da Economia do Norte, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos e Eng.ª Carla Manuela Ferreira dos Santos Silva, técnica superior da Direcção Regional da Economia do Norte;

Vogais suplentes — Eng.º Sérgio Ernesto Oliveira Ferreira, Chefe de Divisão de Combustíveis da Direcção Regional da Economia do Norte e Eng.º Eduardo Augusto Borges da Silva, Técnico Superior da Direcção Regional da Economia do Norte.

Porto, 16 de Setembro de 2010. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

203707284

#### Despacho n.º 14685/2010

Por meu despacho de 12 de Agosto de 2010, nos termos e para os efeitos do artigo 23.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, renovo a comissão de serviço, do titular do cargo de direcção intermédia de 2.º grau, Licenciado Manuel António Pinho Moreira da Silva, como Chefe de Divisão de Administração Industrial, da Direcção de Serviços da Indústria e dos Recursos Geológicos desta Direcção Regional da Economia do Norte. (Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

Porto, 06 de Setembro de 2010. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

203707121

### Direcção Regional da Economia do Algarve

#### Aviso (extracto) n.º 18836/2010

Nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 251.º e do artigo 254.º do anexo I à Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que Jaime de Oliveira Neves Carvalho Martins, Técnico Superior do mapa de pessoal desta Direcção Regional, entre a 12.ª e a 13.ª posição remuneratória, cessou funções por motivo de aposentação, em 01 de Agosto de 2010.

24 de Agosto de 2010. — *José Leite Pereira*, Director Regional.

203705542

#### Aviso (extracto) n.º 18837/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que na sequência do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho para a carreira geral e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal desta Direcção Regional, aberto pelo aviso n.º 19928/2009, Ref. A1), publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 215, de 5 de Novembro, foi celebrado, com efeitos a 1 de Setembro de 2010, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a licenciada Sandrina Ferreira de Amorim Viegas de Jesus, ficando posicionada na 5.ª posição remuneratória, nível remuneratório 27 da tabela remuneratória única da carreira e categoria de técnico superior, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro.

Data: 9 de Setembro de 2010. — Nome: *José Leite Pereira*. Cargo: Director Regional.

203709236

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

### Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural

#### Despacho n.º 14686/2010

Considerando que o Programa do XVIII Governo Constitucional assume a promoção da certificação como parte da estratégia para a valorização da floresta portuguesa e para a competitividade dos produtos nacionais de base florestal;

Considerando que a Estratégia Nacional para as Florestas estabeleceu o objectivo da certificação de 500 000 ha com gestão florestal sustentável em 2013;

Considerando que a aplicação de sistemas de certificação da gestão florestal sustentável nas áreas florestais de direito privado do Estado e nos baldios actualmente co-geridos pela AFN é um dos objectivos definidos para a AFN no mandato de 2010-2013;

Considerando, ainda, a obrigatoriedade que a Autoridade Florestal Nacional possui de valorizar as áreas submetidas à sua gestão, bem como o défice existente no mercado nacional de madeira de pinheiro-bravo produzida com base numa gestão florestal certificada:

Determino:

1 — Que a Autoridade Florestal Nacional proceda às diligências necessárias para a submissão a processos de gestão florestal sustentável das áreas florestais sob a sua gestão, cuja despesa decorrente do processo poderá ser enquadrada nos apoios concedidos pelo Fundo Florestal Permanente.

2 — Que a Direcção Nacional de Fileiras Florestais seja o serviço competente de coordenação do processo de certificação de gestão florestal sustentável das áreas públicas sob gestão da Autoridade Florestal Nacional (matas nacionais e perímetros florestais).

3 — Que as direcções nacionais de gestão florestal e da defesa da floresta, bem como as direcções regionais de florestas, deverão colaborar de forma activa neste processo, assumindo este objectivo como prioritário, de forma que as acções que lhes competem no processo sejam desempenhadas com celeridade.

4 — Que a primeira fase de certificação da gestão florestal sustentável incida sobre matas nacionais, do domínio privado do Estado.

5 — Que as seguintes matas nacionais são consideradas, neste âmbito, como prioritárias, pelo que, para esse efeito, devem ser os respectivos planos de gestão florestal elaborados e aprovados até ao final do presente ano:

- a) Mata Nacional de Leiria;
- b) Mata Nacional de Pedrógão;
- c) Mata Nacional do Urso;
- d) Mata Nacional do Valado;
- e) Mata Nacional das Virtudes.

15 de Setembro de 2010. — O Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, *Rui Pedro de Sousa Barreiro*.

203707179

### Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.

#### Aviso n.º 18838/2010

**Procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas, do mapa de pessoal do IFAP — Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P., do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.**

#### Lista unitária de ordenação final dos candidatos

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º e nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e por indicação expressa do respectivo júri, faz-se público que, no procedimento concursal supra mencionado, aberto pelo aviso n.º 5761/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 19/03/2010, com a Ref.ª n.º 1/PAC, foram atribuídas aos concorrentes admitidos